



PL: 3/16
FL: 227

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 13 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
em: 15.03.16


PRESIDENTE

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 03/2016 o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. . . . Quando faltar 5 (cinco) anos para o término do Contrato de Programa a ser firmado entre o Município de Londrina com a Companhia de Saneamento do Paraná para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta lei, o Município deverá iniciar um planejamento, com o intuito de se preparar para a municipalização deste serviço."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


MARIO TAKAHASHI
- VEREADOR



| | |
|-----|------|
| PL: | 3/16 |
| FL: | 228 |

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 13 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se justifica pelo fato de que o intuito do estudo no Plano Municipal de Saneamento Básico de Londrina, é para melhor avaliar se o Município terá condições de assumir o serviço de saneamento básico ou se terá que fazer um novo contrato com a SANEPAR.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


MARIO TAKAHASHI
VEREADOR